# Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

## L E I Nº 847/2009

**SÚMULA:** "Denomina logradouros públicos que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, por proposta do Vereador **MARLON CRISTIANO DE BONFIM** e eu, **ADEL RUTZ**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **rua: Clarinda Martins Santana,** a atual rua nº05, localizada no loteamento Elpídio Costa, que tem seu início na rua Elpídio Costa e termina no rio Santaria, com extensão de 80 (oitenta) metros.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas nos logradouros ora nominados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2009.

ADEL RUTS
Prefeito Municipal